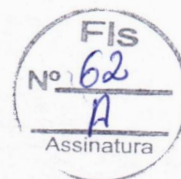




DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA



Processo Administrativo nº 184/2026

Área Requisitante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONTEMPLANDO ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS EXECUTIVOS, PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS E PLANILHAS, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, DECORRENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 983309/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº. 1102080-73

Declaro, na qualidade de Ordenadora de Despesas desta Secretaria Municipal Infraestrutura e Saneamento, que as despesas da presente Contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I, da lei 14.133/2021, e que não haverá fracionamento da despesa.

Brejinho de Nazaré – TO, 12 de Janeiro de 2026.


LUZO FERREIRA PIRES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento